



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.899.925/22-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031232901-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL RX ASSIST S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	NÚMERO 1455	COMPLEMENTO Sala 41 e 25	CEP 04543-011
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)31362821	EMAIL juridico@rxassist.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 43.232.356/0001-63	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANILO FIORINI JUNIOR (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEC. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 18/07/2022	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 04 18 JUL 2022 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 6ª ASSINATURA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 21 JUL 2022 DEFERIDINEZ Justina dos Santos RG 13.943.933-5 José Luiz Nogueira Fernandes RG 27.467.948 Vogal 3. VOGAL
--	--	--

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Família	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 369.884/22-0

GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3530059727-3

GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP 22 JUL 2022

Esse documento foi assinado por DANILO FIORINI JUNIOR

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Para validar o documento e suas assinaturas acesse: https://assinador.sp.jucesp.br/validar/2BSKA-4RRAM-E

930UC
09 70 09

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)	
<input type="checkbox"/> TRIAR	<i>JK</i>
<input type="checkbox"/> DEFERIR DBE	
<input type="checkbox"/> ETIQUETAR	
<input type="checkbox"/> PERFURAR	
<input type="checkbox"/> SEPARAR VIA	<i>JK</i>

DUCEP
22 07 22



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2BSKA-4RRAM-EFE59-2VN73

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ **DANILO FIORINI JUNIOR** (CPF 255.311.798-12) em 18/07/2022 12:01

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/2BSKA-4RRAM-EFE59-2VN73>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

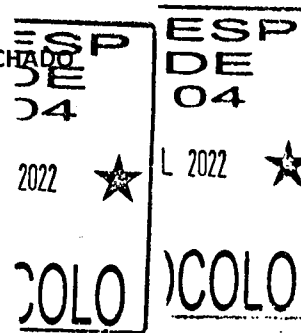
<https://assinador.somosb4.com.br/validate>

DUCE SP

20 07 20

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

RX ASSIST LTDA
CNPJ Nº 43.232.356/0001-63
NIRE 35237665793



Pelo presente instrumento,

RAFAEL FRANZOLOSO BIGHETTI RODRIGUES, brasileiro, casado sob o comunhão parcial de bens, representante comercial, nº do documento de identidade 011.252.33754, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº: 213.117.478-00, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 01730, Bairro: Centro, Mirassol, SP CEP 15130-063, doravante denominado RAFAEL;

Único sócio de **RX ASSIST LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 43.232.356/0001-63, titular do NIRE 3522608847-1, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, Conjunto 91 – Bairro: Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04563060, (“Sociedade”), resolve:

(a) Transformar o tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos art. 1.113 e seguintes do Código Civil e dos art. 220 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, observando-se que:

- (i) a transformação de tipo jurídico é realizada sem dissolução da Sociedade e sem solução de continuidade de suas atividades;
- (ii) o nome comercial da Sociedade passa a ser “RX ASSIST S.A.”;
- (iii) a sede da Sociedade passará a funcionar na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, Sala 41 e 25, VGS JD PAULISTA EDIFICIO JK 1455, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo/SP;
- (iv) o objeto da Sociedade permanece o mesmo, composto pelas seguintes atividades:
 - (1) Atividades de apoio a gestão em saúde; (CNAE 8660-7-00)
 - (2) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários. (CNAE 7490-1-04);

(i) o capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente



permanecerá inalterado, convertendo-se a totalidade de suas 50.00 (cinquenta) quotas sociais em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme o Anexo I a este termo;

- (ii) a administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta de dois Diretores, sendo um designado Diretor Presidente e o outro Diretor Financeiro, com mandatos de três anos, permitida a reeleição, sem limite de mandatos consecutivos;
- (iii) a remuneração dos administradores será fixada a cada exercício pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, observado o art. 152 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) não será instalado Conselho Fiscal neste exercício social;

(3) Eleger:

- (i) Para o cargo de Diretor Presidente, DANILO FIORINI JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 255.311.798-12, RG nº 11.759.111-7, residente na Rua Kansas, 738, São Paulo/SP, CEP 04558-002; e
- (ii) Para o cargo de Diretor Financeiro, RAFAEL FRANZOLOSO BIGHETTI RODRIGUES, brasileiro, casado sob o comunhão parcial de bens, representante comercial, nº do documento de identidade 011.252.33754, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº: 213.117.478-00, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 01730, Bairro: Centro, Mirassol, SP CEP 15130-063;

- (4) Consignar que os Diretores eleitos neste ato tomam posse nesta data, mediante assinatura de Termos de Posse com Declarações de Desimpedimento em livro próprio, incluídos como Anexos II e III deste termo, para mandato de três anos a contar desta data;
- (5) Aprovar o Estatuto Social constante do Anexo IV deste termo; e
- (6) Autorizar os Diretores eleitos neste ato a praticarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias para a implementação da transformação de tipo jurídico objeto deste termo, incluindo, mas não se limitando, a efetuar registros, arquivamentos, averbações e outras medidas em quaisquer órgãos públicos, sempre em conjunto e nunca isoladamente.

Nada mais havendo a ser decidido nesta oportunidade, formaliza tais deliberações neste documento em via única, para registro da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

JUCESP
São Paulo, 08 de julho de 2022.

RAFAEL FRANZOLOSO BIGHETTI RODRIGUES

Advogado responsável:

TULIO BELCHIOR MANO DA SILVEIRA
OAB/SP nº 188.046



JUCESP

22 JUL 2022

JUCESP



DUCE SP

Página 7 de 12 do Termo de Deliberação do Sócio Único para Transformação em Sociedade Anônima de Capital Fechado.

2022

**ANEXO I AO TERMO DE DELIBERAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

RX ASSIST S/A
CNPJ Nº 43.232.356/0001-63
NIRE 35237665793

DEMONSTRATIVO DE CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Sócio	Quotas	Ações Ordinárias Nominativas sem Valor Nominal
RAFAEL FRANZOLOSO BIGHETTI RODRIGUES , brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, representante comercial, nº do documento de identidade 011.252.33754, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº: 21311747800, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 01730, Bairro: Centro, Mirassol, SP CEP 15130063	50	50.000
Total	50	50.000

São Paulo, 08 de julho de 2022.

RAFAEL FRANZOLOSO BIGHETTI RODRIGUES





**ANEXO II AO TERMO DE DELIBERAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

**RX ASSIST S/A
CNPJ Nº 43.232.356/0001-63
NIRE 35237665793**

TERMO DE POSSE

**DANILO FIORINI JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE**

Pelo presente instrumento, toma posse como membro da Diretoria de RX ASSIST S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 43.232.356/0001-63, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, Sala 41 e 25, VGS JD PAULISTA EDIFÍCIO JK 1455, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, **DANILO FIORINI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 255.311.798-12, RG nº 11.759.111-7, residente na Rua Kansas, 738, São Paulo/SP, CEP 04558-002, eleito nesta data, com mandato até 05.07.2025, declarando que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

São Paulo/SP., 08 de julho de 2022.

DANILO FIORINI JUNIOR



**ANEXO III AO TERMO DE DELIBERAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

LOCALIZE INVESTIGAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS S.A.

CNPJ nº 14.668.485/0001-09

TERMO DE POSSE

RAFAEL FRANZOLOSO BIGHETTI RODRIGUES

DIRETOR FINANCEIRO

Pelo presente instrumento, toma posse como membro da Diretoria de RX ASSIST S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 43.232.356/0001-63, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, Sala 41 e 25, VGS JD PAULISTA EDIFÍCIO JK 1455, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, **RAFAEL FRANZOLOSO BIGHETTI RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de bens, representante comercial, nº do documento de identidade 011.252.33754, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº: 213.117.478-00, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 01730, Bairro: Centro, Mirassol, SP CEP 15130-063, eleito nesta data, com mandato até 05.07.2025, declarando que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

São Paulo/SP, 08 de julho de 2022.

RAFAEL FRANZOLOSO BIGHETTI RODRIGUES



**ANEXO IV AO TERMO DE DELIBERAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

LOCALIZE INVESTIGAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS S.A.
CNPJ nº 14.668.485/0001-09

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

Art. 1º RX ASSIST S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pela Lei Federal nº 6.404 de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, Sala 41 e 25, VGS JD PAULISTA EDIFICIO JK 1455, CEP 04543-011, podendo estabelecer filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação de acionistas que detenham a maioria das ações da Companhia, tomada em Assembleia Geral.

Art. 3º A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Atividades de apoio a gestão em saúde; (CNAE 8660-7-00)
- b) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários. (CNAE 7490-1-04);

Art. 4º A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

Art. 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;

b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos dois diretores.

Art. 6º As ações ordinárias são nominativas e sem valor nominal.

§ 1º A propriedade das ações ordinárias será definida pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

§ 2º O acionista não pode caucionar ou de qualquer forma onerar suas ações ordinárias, no todo ou em parte, sem aprovação prévia de acionistas detentores da totalidade das ações com direito a voto.

§ 3º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 7º Os acionistas terão direito de preferência:

- (a) na subscrição de novas ações da Companhia, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social e nos termos da lei; e
- (b) na aquisição de ações a serem cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, a qualquer título, por qualquer dos acionistas, seja entre os próprios acionistas ou entre acionistas e terceiros.

Parágrafo único. As regras previstas em Acordo de Acionistas deverão ser observadas no exercício do direito de preferência.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de dois Diretores, sendo um designado Diretor Presidente e o outro Diretor Financeiro, com mandatos de três anos, permitida a reeleição, sem limite de mandatos consecutivos.

§ 1º Os membros da Diretoria poderão ser eleitos ou destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, independente da data em que tenham tomado posse ou do tempo que tenham permanecido no cargo.

§ 2º Os membros da diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado em Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos.

§ 3º A remuneração dos Diretores, incluindo benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, será fixada a cada exercício pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, observado o art. 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 9º A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir debêntures; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

§ 1º A Companhia será representada pelo (a) Diretor Presidente e Diretor Financeiro, sempre em conjunto; ou (b) por um procurador, observados os poderes que lhes tiverem sido conferidos pelo instrumento de mandato e o disposto no § 3º.

§ 2º A representação da Companhia em juízo ou perante quaisquer repartições, órgãos públicos, ou particulares, será exercida em conjunto pelos membros da Diretoria ou por procurador, observados os poderes que lhes tiverem sido conferidos pelo instrumento de mandato e o disposto no § 3º.

§ 3º As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, sempre em conjunto, com especificação dos poderes conferidos, incluindo procurações para o foro em geral, procurações *ad judicia e et extra*; as procurações para entidades bancárias e não bancárias e as procurações para órgãos públicos, da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal, terão prazo de validade de 1 ano, no máximo;

(i) As procurações para o foro em geral e procurações *ad judicia e et extra*, outorgadas para fins judiciais e administrativos excetuam-se apenas em

relação ao prazo definido no § 3º, sendo por prazo indeterminado ou até que haja renúncia de mandato ou ato emanado da diretoria que cancele os poderes outorgados;

§ 4º Salvo com autorização prévia da Assembleia Geral, são vedados e nulos de pleno de direito:

- (i) uso do nome comercial da Companhia em atividades estranhas a seu objeto social;
- (ii) alienação de bens imóveis ou direitos patrimoniais de software; e
- (iii) concessão de fiança, aval, endosso, caução ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros.

§ 5º A diretoria está autorizada a realizar a emissão de debentures, limitada a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), salvo se valor maior vier a ser estipulado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, até o término do mês de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre a lei ou os interesses sociais exigirem, permitida a realização simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Art. 11 A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, por carta ou correio eletrônico, dispensando-se as formalidades de convocação na hipótese de comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia.

§ 1º Será considerada válida a entrega de carta de convocação no último endereço que tiver sido informado pelo acionista à Companhia, independente de quem assine o aviso de recebimento.

§ 2º Será considerada válida a entrega de convocação por correio eletrônico, quando remetida ao último endereço eletrônico que tiver sido informado pelo acionista à Companhia, com confirmação de recebimento.

§ 3º Será considerado validamente convocado, independentemente de qualquer prazo ou formalidade, o acionista que se declarar ciente da convocação, por escrito.

Art. 12 A Assembleia Geral será instalada com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, a maioria dos votos conferidos pelas ações com direito a voto, salvo quando houver quórum superior exigido por lei, Estatuto Social ou Acordo de Acionistas.

Art. 13 A Assembleia Geral será instalada e sua mesa será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Financeiro, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo único. Ao presidente da mesa da Assembleia Geral caberá a escolha de um secretário, que poderá ser acionista ou seu representante legal, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 14 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, e não apenas pela maioria dos votos presentes, salvo se houver maior quórum exigido por lei, Estatuto Social ou Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 15 A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, a ser instalado apenas e tão somente por deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, três membros e, no máximo, cinco membros, tendo igual número de suplentes.

§ 2º O funcionamento, a competência, os deveres, as responsabilidades e a remuneração do Conselho Fiscal e de seus membros deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 6.404 de 1976 e o que for determinado pela Assembleia Geral que deliberar por sua instalação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Art. 16 O exercício social coincide com o ano inicial, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 17 Ao fim de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Art. 18 Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.



§ 1º Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º O saldo restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, observados os dividendos obrigatórios de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro líquido.

Art. 19 A Diretoria poderá determinar, ad referendum da Assembleia Geral, o levantamento de balanço semestral ou em períodos inferiores e aprovar a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio apurados em tal balanço, observado o disposto no art. 204 da Lei Federal 6.404 de 1976, podendo, ainda, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço.

Parágrafo único. Os valores pagos na forma desta cláusula deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 20 A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante, que atuará durante o período de liquidação, fixando seus honorários.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre sociedades por ações em vigor, pelas disposições legais aplicáveis, pelos Acordos de Acionistas e pelas resoluções da Assembleia Geral.

Art. 22 Para o processamento e julgamento de quaisquer demandas decorrentes da relação societária entre os acionistas ou entre estes a Companhia ou, ainda, referentes a questões oriundas deste Estatuto Social, elege-se o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 08 de julho de 2022.

DANILO FIORINI JUNIOR
Diretor Presidente

RAFAEL FRANZOLOSO BIGHETTI RODRIGUES
Diretor Financeiro



Advogado responsável:

Assinado eletronicamente por:
TULIO BELCHIOR MANO DA SILVEIRA
CPF: 189.185.558-14
Data: 08/07/2022 18:16:28 -03:00

Assinado eletronicamente por:
RAFAEL FRANZOLOSO BIGHETTI RODRIGUES
CPF: 213.117.478-00
Data: 08/07/2022 18:42:11 -03:00

Assinado digitalmente por:
DANILO FIORINI JUNIOR
CPF: 255.311.798-12
Data: 08/07/2022 19:08:49 -03:00

TULIO BELCHIOR MANO DA SILVEIRA
OAB/SP nº 188.046

SEMPRE ATUALIZADOR DE CERTIDÃO



DUCEBP

22 07 22



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NZT53-HH5SD-FZT2X-WH4D4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TULIO BELCHIOR MANO DA SILVEIRA (CPF 189.185.558-14) em 08/07/2022 18:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.78.229.139	Não disponível
Autenticação	juridico@rxassist.com.br
Email verificado	
00Su/MiQntubBHgvrlG1KbTpXBrPkXjd02t4la430dw=	
SHA-256	

- ✓ RAFAEL FRANZOLOSO BIGHETTI RODRIGUES (CPF 213.117.478-00) em 08/07/2022 18:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.87.151.194	Não disponível
Autenticação	rafabighetti@rxassist.com.br
Email verificado	
sBVTSrhiwwLSnHSfncJZAWDJFNzR5Nf2G-Zu17j1Hr4=	
SHA-256	

DUCESP

22 07 22

✓ **DANILO FIORINI JUNIOR (CPF 255.311.798-12) em 08/07/2022 19:08**

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/NZT53-HH5SD-FZT2X-WH4D4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>

SEM VALOR DE CERTIDÃO



Declaração

Eu, **DANILO FIORINI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 11.759.111-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 255.311.798-12, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **RX ASSIST S.A.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, Sala 41 e 25, Vila Nova Conceicao, SP, São Paulo, CEP 04543-011, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANILO FIORINI JUNIOR

RG: 11.759.111-7

RX ASSIST S.A.

Assinado digitalmente por
DANILO FIORINI JUNIOR
CPF: 255.311.798-12
Data: 08/07/2022 19:07:49 -03:00

Esse documento foi assinado por DANILO FIORINI JUNIOR. Para validar o documento acesse <https://assinadobrasil.com.br/validar/5UD9D-XKHTU-35HTC-JKZH7>



DUCEB
20 07 20



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5UD9D-XKHTU-35HTC-JKZH7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ **DANILO FIORINI JUNIOR** (CPF 255.311.798-12) em 08/07/2022 19:07

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/5UD9D-XKHTU-35HTC-JKZH7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031232901-6		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL RX ASSIST S.A.		
NOME DO INTEGRANTE RAFAEL FRANZOLOSO BIGHETTI RODRIGUES						IDENTIFICAÇÃO 213.117.478-00
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 23108396	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2011	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Sao Pedro						NÚMERO 1730
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Centro				CEP 15130-063
MUNICIPIO Mirassol					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Financeiro (entrada) Início do Mandato: 08/07/2022 Término do Mandato: 05/07/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031232901-6		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL RX ASSIST S.A.			
NOME DO INTEGRANTE DANILO FIORINI JUNIOR						IDENTIFICAÇÃO 255.311.798-12	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 11759111	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Kansas							NÚMERO 738
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Brooklin Paulista					CEP 04558-002
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 06/07/2022 Término do Mandato: 05/07/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.899.925/22-4

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Ciência Vogais

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 20/07/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230810796

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) RX ASSIST S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43.232.356/0001-63
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA	Inez Justina dos Santos RG 13.933.933-6 Vogal
--	---

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP49932024 - 43232356000163

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME DANILO FIORINI JUNIOR	CPF 255.311.798-12
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--



DUCEB
20 07 20



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5UD9D-XKHTU-35HTC-JKZH7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ **DANILO FIORINI JUNIOR** (CPF 255.311.798-12) em 08/07/2022 19:07

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/5UD9D-XKHTU-35HTC-JKZH7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.859.271/22-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031194732-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL RX ASSIST S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	NÚMERO 1455	COMPLEMENTO Sala 41 e 25	CEP 04543-011
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)31362821	EMAIL juridico@rxassist.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 43.232.356/0001-63	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANILO FIORINI JUNIOR (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 08/07/2022	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 04 11 JUL 2022 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 15/07/22 EXIGÊNCIA 3ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal dos Santos Gleuda Maria dos Santos Lutfre Mohamed Yuffes
--	--	---

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETA DE REGISTRO + CARIMBO

RG

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Para validar o documento e suas assinaturas acesse: https://assinador.somoc.com.br/validar/5UD9D-XKHTU-35HTC-JKZHT



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Cam 22107

Prezado Vogal,

Suas exigências não merecem prosperar de forma alguma por favor se atentar e olhar com mais atenção os documentos porque nós juntamos SIM os documentos de identificação de todos os diretores eleitos e não há conselho da administração.

Sobre a apresentação de cópias autenticadas dos documentos também não merecem prosperar, visto que a Instrução Normativa nº 81/2020 do DREI em seu artigo 28 permite que advogados por meio da declaração de autenticidade, autenticuem todos os documentos apresentados, e nós apresentamos todos os documentos COM declaração de autenticidade devidamente assinada por advogado e com a cópia da OAB. De novo, por falta de atenção de vocês !!!

O que também não entendemos foi o fato de vocês terem selecionado na folha de exigências que o DBE não estava em condições para deferimento sendo que estava sim em condições e vocês não mencionaram qual é a inconsistência, favor atentar que a Junta Comercial tem o dever de analisar tudo de uma única vez e não ficar proferindo exigências de forma picada.

Formos em que, pede deferimento.

Paloma Junni

OAB/SP 359.553



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5UD9D-XKHTU-35HTC-JKZH7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ **DANILO FIORINI JUNIOR** (CPF 255.311.798-12) em 08/07/2022 19:07

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/5UD9D-XKHTU-35HTC-JKZH7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.859.271/22-5**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):**Proposta de Exigência**

Exigência
7- Anexar cópia autenticada do documento de identificação do diretor e/ou conselheiro; no caso de estrangeiro, anexar a comprovação de residência no país por no mínimo 2 (dois) anos nos casos de administrador e conselheiro fiscal (art.146 da Lei 6.404/76; art. 34, V, Decreto 1.800/96; IN DREI nº 81, art. 11 e art. 2º da Lei 12.037/09).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Lutfi Mohamed Yunes
RG 19.334/812-3
Vogal

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 13/07/2022

Ciência Vogais